



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/ 2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2959/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de verduras, tubérculos e frutas, destinados ao refeitório da Autarquia, ora licitado em favor da empresa: **ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ Nº. **02.927.946/0001-23**, por ter sido considerada vencedora de todos os itens da presente licitação, do 01 ao 26, perfazendo um **valor global de R\$249.820,00** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

João Pessoa, 15 de Outubro de 2014

Artur Hermógenes da Silva Dantas
Pregoeiro CPL/EMLUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2959/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de verduras, tubérculos e frutas, destinados ao refeitório da Autarquia, ora licitado em favor da empresa: **ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ Nº. **02.927.946/0001-23**, por ter sido considerada vencedora de todos os itens da presente licitação, do 01 ao 26, perfazendo um **valor global de R\$249.820,00** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2014

Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
Superintendente EMLUR